



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1319 de 09 de Novembro de 2021**

Convoca eleição para representante dos servidores técnico-administrativos nos  
Conselhos Superiores - CONSU e CONEPE, para o biênio 2021/2023.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 99 do Estatuto da UFS;

**CONSIDERANDO** o Princípio da Simetria diante dos §§2º, 3º e 4º dos Artigos 14 e 17, do Estatuto da UFS, alterado pela Resolução nº 10/2007/CONSU;

**CONSIDERANDO** que os mandatos dos atuais representantes técnico-administrativos no Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (CONEPE) e no Conselho Universitário (CONSU) expirar-se-ão nos dias 15/12/2021 e 18/12/2021 respectivamente; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar o processo eleitoral, respeitando-se os Princípios da Legalidade e da Moralidade Eleitoral;

**CONSIDERANDO** ainda o Memorando nº 53/2021/GVR de 09 de novembro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar os servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro de pessoal da UFS, para eleição de representantes da categoria no Conselho Universitário (CONSU) e Conselho de Ensino, da Pesquisa e da Extensão (CONEPE) para, no dia 30 de novembro de 2021, elegerem 03 (três) representantes titulares e seus respectivos suplentes para representar a categoria no CONSU e 02 (dois) representantes titulares e seus respectivos suplentes para representar a categoria no CONEPE, para o biênio 2021-2023.

**Parágrafo Único** - A eleição será feita pelo Sistema Integrado de Gestão de Eleições da UFS (Portal Sigeleição), através do endereço: [www.sigeleicao.ufs.br](http://www.sigeleicao.ufs.br)

**Art. 2º** A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros: **Inácio Loiola Pereira de Sousa** (Departamento de Avaliação e Assistência ao Servidor/PROGEP, Presidente), **Flávio Renato Gama Brito** (Departamento de Letras Libras, titular), **Cristina de Assis Carvalho** (Divisão de Apoio aos Leitores/BICEN, titular), **Fábio Farias Botelho** (Divisão de Apoio aos Leitores/BICEN, titular), **Leina Santos Costa** (Divisão de Manutenção Patrimonial, suplente) **Nayara Rocha da Silva** (Programa de Pós-Graduação em Direito, suplente), e **Izabela Travassos dos Santos** (Unidade de Enfermagem de Serviços Ambulatoriais, suplente).

**Art. 3º** As inscrições dos(as) candidatos(as) estarão abertas de **11 de novembro a 16 de novembro de 2021** e serão realizadas por meio do envio do formulário de inscrição (Anexo I), devidamente assinado pelos(as) integrantes da chapa (titular e suplente), ao e-mail [cis@academico.ufs.br](mailto:cis@academico.ufs.br), devendo encaminhar uma foto do titular e suplente, conforme especificações a seguir:

**§ 1º** É vedada a inscrição de qualquer candidato(a) para concorrer à vaga de representante em ambos os Conselhos Superiores simultaneamente.

**§2º** O número de cada chapa será disponibilizado em ordem crescente das inscrições, com origem no nº 01.

**§3º** Os(As) candidatos(as) poderão fazer suas campanhas presenciais e/ou por meio eletrônico no período de **17 a 29 de novembro de 2021**.

**Art. 4º.** Todos os servidores técnico-administrativos, no exercício efetivo de seu cargo, poderão votar e serem votados, observando o disposto no Art. 3º dessa Portaria e a vedação prevista no art. 99, parágrafo único do Estatuto da UFS.

**Art. 5º.** A votação ocorrerá no dia **30 de novembro de 2021, das 00h00min às 23h59min**, ininterruptamente, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Eleições da UFS (Portal Sigeleição), obedecendo aos seguintes procedimentos:

- a) O(A) eleitor(a) deve acessar, no período aberto para votação, o seguinte endereço eletrônico: [sigeleicao.ufs.br](http://sigeleicao.ufs.br);
- b) O(A) eleitor(a) deve efetuar o acesso ao sistema de votação por meio de seu usuário e senha dos sistemas SIGs/UFS;
- c) O(A) eleitor(a) deve selecionar os pleitos referentes à escolha de representantes da categoria no CONSU e no CONEPE, sequencialmente, e entrar na cabine de votação; e
- d) O(A) eleitor(a) deve registrar seu voto dentre as opções disponíveis e confirmar sua participação.

**Parágrafo único.** Cada eleitor(a) poderá votar em até 03 (três) chapas para o CONSU e 02 (duas) chapas para o CONEPE.

**Art. 6º.** A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral logo após o prazo previsto para o término da eleição.

**Parágrafo único.** O resultado da apuração será divulgado no site da UFS (<http://www.ufs.br>) e nos canais de divulgação da instituição.

**Art. 7º.** Serão eleitos, para cada um dos Conselhos Superiores, os(as) candidatos(as) (titular e suplente) pertencentes às chapas que obtiverem o maior número de votos válidos, observadas as vagas indicadas na presente Portaria.

**Art. 8º.** Em caso de empate, será eleito a chapa cujo técnico-administrativo titular seja o mais antigo no exercício do cargo e, perdurando o empate, o de maior idade.

**Art. 9º.** Apurada a votação e proclamados os eleitos, o Presidente da Comissão Eleitoral designará um secretário *ad hoc* para a lavratura da ata da eleição, que será assinada pelo Secretário e pela Comissão Eleitoral.

**Art. 10.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, aplicando-se os normativos institucionais pertinentes.

**Art. 11.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA ELEIÇÃO PARA CONSELHOS SUPERIORES - BIÊNIO 2021/2023

#### CONSELHO SUPERIOR

(Marque a opção para a qual você irá concorrer)

**CONSU - Conselho Universitário**

**CONEPE - Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão**

À Comissão Eleitoral,

Conforme previsto na Portaria nº 1319/2021/GR, de 09 de novembro de 2021, solicitamos nossa inscrição como candidatos (titular e suplente) a representantes técnicos-administrativos no Conselho Superior acima indicado.

#### REPRESENTANTE TITULAR

*Nome:*

*Unidade/Setor:*

*SIAPE:*

*Telefone:*

*E-mail:*

*Assinatura:*

#### REPRESENTANTE SUPLENTE

*Nome:*

*Unidade/Setor:*

*SIAPE:*

*Telefone:*

*E-mail*

*Assinatura:*

Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", \_\_\_\_ de novembro de 2021.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. O documento assinado pode ser baixado através do endereço eletrônico [https://sipac.ufs.br/public/jsp/boletim\\_servico/busca\\_ava\\_ncada.jsf](https://sipac.ufs.br/public/jsp/boletim_servico/busca_ava_ncada.jsf), através do número e ano da portaria.